



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.540/2023
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024 para administração Direta e Administração Indireta, compreendendo:

I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada no mesmo valor da Despesa em R\$ 230.000.000,00 (Duzentos e Trinta Milhões de Reais),



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 3º. A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	249.558.818,00
Receita Tributária	59.452.664,00
Receita de Contribuições	4.195.184,00
Receita Patrimonial	1.729.278,00
Receita de Serviços	4.950.000,00
Transferências Correntes	176.897.328,00
Outras Receitas Correntes	2.334.364,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.278.466,00
Alienação de Bens	1.386.000,00
Transferências de Capital	1.892.466,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(26.971.644,00)
Outras Deduções	(837.438,00)
Dedução da Receita do Fundeb	(26.132.820,00)
Outras Receitas Correntes	(1.386,00)
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.134.360,00
Contribuições	3.803.620,00
Outras Receitas Correntes	330.740,00
TOTAL	230.000.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 230.000.000,00 (Duzentos e Trinta Milhões de Reais) e apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	194.946.750,00
Pessoal e Encargos Sociais	101.761.876,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Juros e Encargos da Dívida	735.000,00
Outras Despesas Correntes	92.449.874,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.271.300,00
Investimentos	26.285.550,00
Amortização da Dívida	1.315.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.977.700,00
Reserva de Contingência	7.452.700,00
TOTAL	230.000.000,00

Art. 5º. O Orçamento Fiscal do Município, abrangendo todas as entidades da Administração é de R\$ 160.013.496,00, (Cento e Sessenta Milhões, Treze Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), e o Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração é de R\$ 69.986.504,00 (Sessenta e Nove Milhões, Novecentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Quatro Reais).

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por anulação de dotação, até o limite de 15% por cento da despesa total fixada, compreendendo operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 8º. Fica autorizado a realização de operações de créditos até o limite fixado pelas Resoluções n.º. 40/2001 e n.º. 43/2001 do Senado Federal, atendidos os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º. 101/2000.

Art. 9º. A utilização dos recursos provenientes de superavit financeiro e excesso de arrecadação apurados no exercício, poderão ser utilizados para reajustar os custos de atividades e



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

projetos integrantes dos seus Orçamentos, limitada aos efetivos recursos assegurados na forma da Lei.

Art. 10º. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 11º. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas alterações.

Art. 12º. Esta Lei será executada a nível de modalidade de aplicação, podendo ocorrer alterações orçamentárias até o nível de modalidade de aplicação e/ou fontes de recursos das despesas aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2.024, revogando as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 18 de dezembro de 2023.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal.